

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 317/2004 de 30 de Março de 2004

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 19 de Fevereiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares **de assistente administrativo principal**.

1 – Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

1.1 - Requisitos gerais – podem candidatar-se ao concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 - Requisitos especiais - Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 - A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 - O local de trabalho corresponde à área do município de Angra do Heroísmo.

4 -O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados e extingue-se com o seu preenchimento.

5 - Ao presente concurso aplicam-se as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 - O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: José Pedro Parreira Cardoso, Presidente do Conselho de Administração.

Vogais

efectivos: Lic.ª Ana Maria Miranda Mesquita Patrocínio, Chefe de Divisão Municipal Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e/ou impedimentos;

Lic.ª Claudia Isabel Pamplona Ramos, Chefe de Divisão Municipal Financeira.

Vogais

suplentes: Ema Maria Gomes Franco Martins, Chefe de Secção de Administração Geral;

Maria Filomena Costa Rodrigues Oliveira, Chefe de Secção de Contabilidade.

7 - Métodos de selecção: entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 - Entrevista profissional de selecção – avaliada numa escala de zero a vinte valores, com carácter complementar da avaliação curricular, que terá por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, com duração máxima de 10 minutos. Nela serão ponderados os seguintes factores: Capacidade de expressão e fluência verbal; Motivação e interesse; Atitude comportamental; Facilidade de relacionamento; Sentido crítico e inovador; Visão global do funcionamento dos Serviços Municipalizados; Capacidade para resolução de problemas.

7.2 - Avaliação curricular, será utilizada para avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso, com base no respectivo currículo profissional, será pontuada numa escala de zero a vinte valores, sendo ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8 - A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção aplicáveis.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e entregues no Serviço de Recursos Humanos, sito à Rua do Barcelos, 4, 9700-026 Angra do Heroísmo, durante todos os dias úteis, das 8h30m às 16h30m, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, atendendo-se, neste último caso, a data do registo, donde constem os seguintes elementos:

10.1 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência com código postal) e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

e) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10.2 - O requerimento de admissão a concurso deverá sob, pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Comprovativos das acções de formação profissional complementar;

c) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual constem a categoria que detém, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos últimos três anos;

e) Declaração emitida pelo serviço, especificando as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

10.3 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.4 - Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1- Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Pedro Parreira Cardoso*.